

LEI Nº2.768, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza Repasse de Recursos Financeiros ao
Hospital Nossa Senhora do Brasil.

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros ao Hospital Nossa Senhora do Brasil CNPJ nº 17.032.293/0001-91, no valor de R\$518.000,00 (Quinhentos e dezoito mil reais), para aquisição de equipamentos.

Art.2º O repasse de recurso de que trata esta Lei, será concedido, exclusivamente mediante a comprovação de que a entidade presta serviços essenciais na área de saúde e atende às seguintes condições:

- I – não tenha fins lucrativos;
- II – atenda diretamente à população, de forma gratuita;
- III – comprove regular funcionamento;
- IV – comprove regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 3º O repasse de que trata esta Lei fica condicionado a:

- I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;
- II – aprovação do Plano de Trabalho;
- III – celebração de Instrumento de Parceria.

Art. 4º A Organização da Sociedade Civil beneficiada com recursos públicos na forma desta Lei, submeter-se-á à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no Instrumento de Parceria.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos do Plano de Trabalho

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício de 2023, a importância de R\$518.000,00 (Quinhentos e dezoito mil reais), destinados a cobrir despesas com repasse de recursos financeiros ao Hospital:

Órgão	02 - Prefeitura Municipal de Bambuí
Unidade	02.09 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub Unidade	02.09.93 - Gerência de Pronto Atendimento - FMS
Função	10 - Saúde
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	213 - Média e Alta Complexidade - MAC
Projeto/Atividade	1768. - Transferência de Recursos ao Hospital Nossa Senhora do Brasil
Elemento	4.4.50.42.00 – Auxílios R\$518.000,00

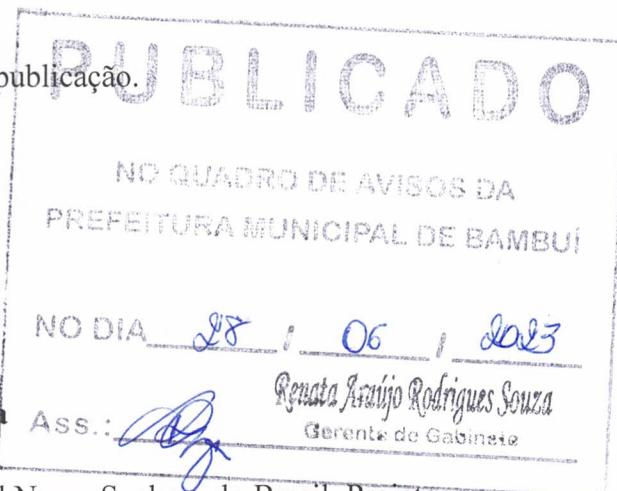
§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no ‘caput’ deste artigo, utilizar-se-ão recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no ‘caput’, até o limite:

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;
- III - do valor autorizado no ‘caput’, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 2.693, de 01 de dezembro de 2021, para inclusão do Crédito Especial autorizado no ‘caput’.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

Autoriza Repasse de Recursos Financeiros ao Hospital Nossa Senhora do Brasil. Projeto

de Lei nº22 – Olívio José Teixeira – Prefeito Municipal.